

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2015.

Portaria-Nº 05 /2015 – Reitoria/UNIFACEX

O Reitor do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições e considerando, especificamente o que preceitua o artigo 208 do Regimento Interno desta IES, Considerando:

- A necessidade de orientar o corpo discente para assegurar o bom desempenho ético - profissional, a preservação da auto-estima, a solidariedade, a responsabilidade social e o respeito à vida humana;

- A necessidade de que as ações dos nossos discentes, no meio social sejam exemplos positivos ancorados em valores como cidadania, exercício do bom senso e aos princípios constitucionais que regem a vida social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a prática de trote vexatório em alunos ingressantes dos cursos de graduação, pós-graduação e ensino técnico do Centro Universitário FACEX, dentro e fora de suas dependências.

Art. 2º - Considera-se vexatório o trote que:

I - expuser o aluno ingressante a humilhações psicológicas perante público externo e interno;

II - causar danos físicos; e

III - causar danos materiais aos pertences dos alunos.

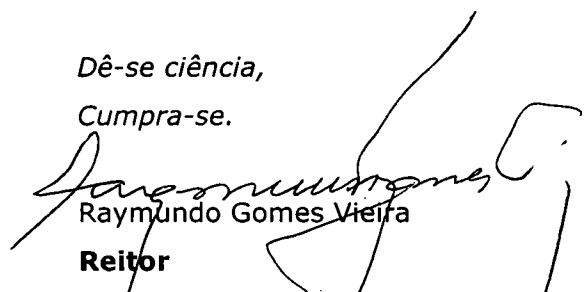
Art. 3º - Os praticantes do trote vexatório serão punidos à luz do Regimento Interno, podendo, inclusive, leva-los à expulsão do quadro discente.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.


Raymundo Gomes Vieira

Reitor